



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 236/00
De 05 de maio de 2000.

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO, REALIZAR DESPESAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Antônio Luiz Duarte, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 31/03/00, e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO GRANDE EXEMPLO DE VIDA – AGEV, conforme solicitação da Promotoria Pública desta Comarca.

Art. 2º Igualmente fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as despesas decorrentes da operacionalização e outras que se fizerem necessárias para o cumprimento do objetivo do convênio de que trata a minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 05 de maio de 2000.


Antônio Luiz Duarte
Prefeito Municipal